



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

**COMUNICADO**

**Procedimento para convocação de candidatos dos concursos de Técnico-administrativos da UFAL**

No intuito de tornar transparente, aos candidatos dos concursos de cargos Técnico-administrativos da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, os procedimentos de convocação de classificados no cadastro de reserva no cotejo entre as categorias (ampla concorrência, reserva de pretos ou pardos, pessoas com deficiência), seguem as informações:

1- Legislação cabível:

- a. Para reserva de pretos ou pardos:
  - i. Lei nº 12.990/2014, Art. 1º, §1º e §2º.
- b. Para pessoas com deficiência:
  - i. Constituição Federal, Art. 37, Inciso VIII;
  - ii. Lei 8112/90, Art. 5º, §2º;
  - iii. Decreto 3298/99;
  - iv. Percentual de reserva previsto em edital que regeu o concurso.

2- Procedimentos:

- a. Nomeação efetivada: é aquela nomeação cujo candidato tomou posse e entrou em exercício no âmbito da Universidade, realizando suas atividades.
- b. Soma-se a quantidade total de nomeações efetivadas no cargo/campus dentre as 03 listas (categorias):
  - i. Consideram-se nomeações efetivadas: aquelas que possuem a situação NOMEADO(A) na listagem de acompanhamento das nomeações publicadas no site <https://ufal.br/servidor/admissao/nomeacoes/tecnico-administrativo>
  - ii. Não são consideradas nomeações efetivadas: aquelas tornadas sem efeito, desistentes, revogadas, com informação de nomeação ocorrida em outra listagem (ex.: Nomeado(a) na ampla concorrência (5º), ou qualquer outro termo diferente do citado no item anterior).
- c. Soma-se o total de vagas a serem nomeadas à quantidade total de nomeações efetivadas no cargo/campus, encontrando um total geral de vagas ofertadas.
- d. Para definição da quantidade de vagas a serem nomeadas da lista de reserva de pretos ou pardos:
  - i. Calcula-se 20% do total geral de vagas ofertadas;
  - ii. Se o resultado for um número fracionado ATÉ 0,4 NÃO será arredondado ao número inteiro superior;
  - iii. Se o resultado for um número fracionado IGUAL OU SUPERIOR A 0,5 será arredondado ao número inteiro superior.
- e. Para definição da quantidade de vagas a serem nomeadas da lista de pessoas com deficiência:
  - i. Calcula-se 10% (o que determina o edital de concurso da UFAL atualmente) do total geral de vagas ofertadas;
  - ii. Se o resultado for um número fracionado, o número deverá ser arredondado ao número inteiro superior, desde que esse valor não ultrapasse 20% do total geral de vagas ofertadas.

- f. Para definição da quantidade de vagas a serem nomeadas da lista de ampla concorrência:
- i. Soma-se a quantidade de vagas a serem nomeadas das listas de reserva de pretos e pardos e de deficientes;
  - ii. A diferença entre o total geral de vagas ofertadas e a soma obtida no item anterior, será a quantidade de vagas nomeadas da lista de ampla concorrência.

**Exemplo prático:**

Edital 44/2019 (Campus A.C. Simões/ Cargo Assistente em Administração): 08 vagas a serem nomeadas

**Lista de Ampla concorrência:**

- 18 nomeados no total da lista:
  - 02 nomeações tornadas sem efeito;
  - 03 nomeados por outras listas (reserva de pretos ou pardos ou de pessoas com deficiência);
  - **13 nomeações efetivadas.**

**Lista de reserva de pretos ou pardos:**

- 05 nomeados no total da lista:
  - 02 nomeados por outras listas (ampla concorrência ou de pessoas com deficiência);
  - **03 nomeações efetivadas.**

**Lista de pessoas com deficiência:**

- **02 nomeações efetivadas**

**Total de nomeações efetivadas = 18**

**Total de vagas a serem nomeadas = 08**

**Total geral de vagas ofertadas = 18+08= 26**

**Reserva de pretos ou pardos:**

- 20% de 26 = 5,2, ou seja, 5 (número fracionado até 0,4 não será arredondado ao número inteiro superior)
  - 03 nomeações efetivadas
  - **02 nomeações a realizar**

**Reserva de pessoas com deficiência:**

- 10% de 26 = 2,6, ou seja, 3 (não ultrapassa 20% de 26)
  - 02 nomeações efetivadas
  - **01 nomeação a realizar**

**Ampla concorrência:**

- 08 nomeações a realizar no total dentre as listas:
  - 02 para reserva de pretos ou pardos;
  - 01 para reserva de pessoas com deficiência;
  - **05 nomeações a realizar** para ampla concorrência.

Caso persista alguma dúvida não dirimida por este comunicado, a PROGEP/CPS orienta o(a) candidato(a) a encaminhar solicitação de informação através do e-SIC, no Portal da Transparência do Governo Federal.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

Coordenadoria de Processos Seletivos